



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº . 30/2014

“Cria o cargo de Assessoria e Assistência Geral da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, MG, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, MG, o cargo de Assessoria e Assistência Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º. O cargo de que trata o artigo anterior é de provimento amplo, de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal, e as relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

§ Único. O ocupante do cargo ora criado terá, no mínimo, o ensino médio completo e noções básicas de informática.

Art. 3º. É fixado o vencimento base do cargo de Assessoria e Assistência Geral da Câmara Municipal em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. As atribuições do servidor contratado em razão desta Lei são as de assessoramento e assistência à Mesa Diretora e à Secretaria da Câmara Municipal.

§ 1º. São atribuições do cargo criado por esta Lei Complementar as constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante da lei.

§ 2º. O servidor participará de todas as sessões deliberativas e especiais da Câmara Municipal, compensando-se às eventuais horas extraordinárias laboradas, conforme deliberação da Presidência.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Pedras, 05 de maio de 2014

SEBASTIÃO EDICÁSSIO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESP
PREFEITURA EM 05 / 05 / 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO I

Atribuições do cargo de Assessoria e Assistência Geral da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, MG.

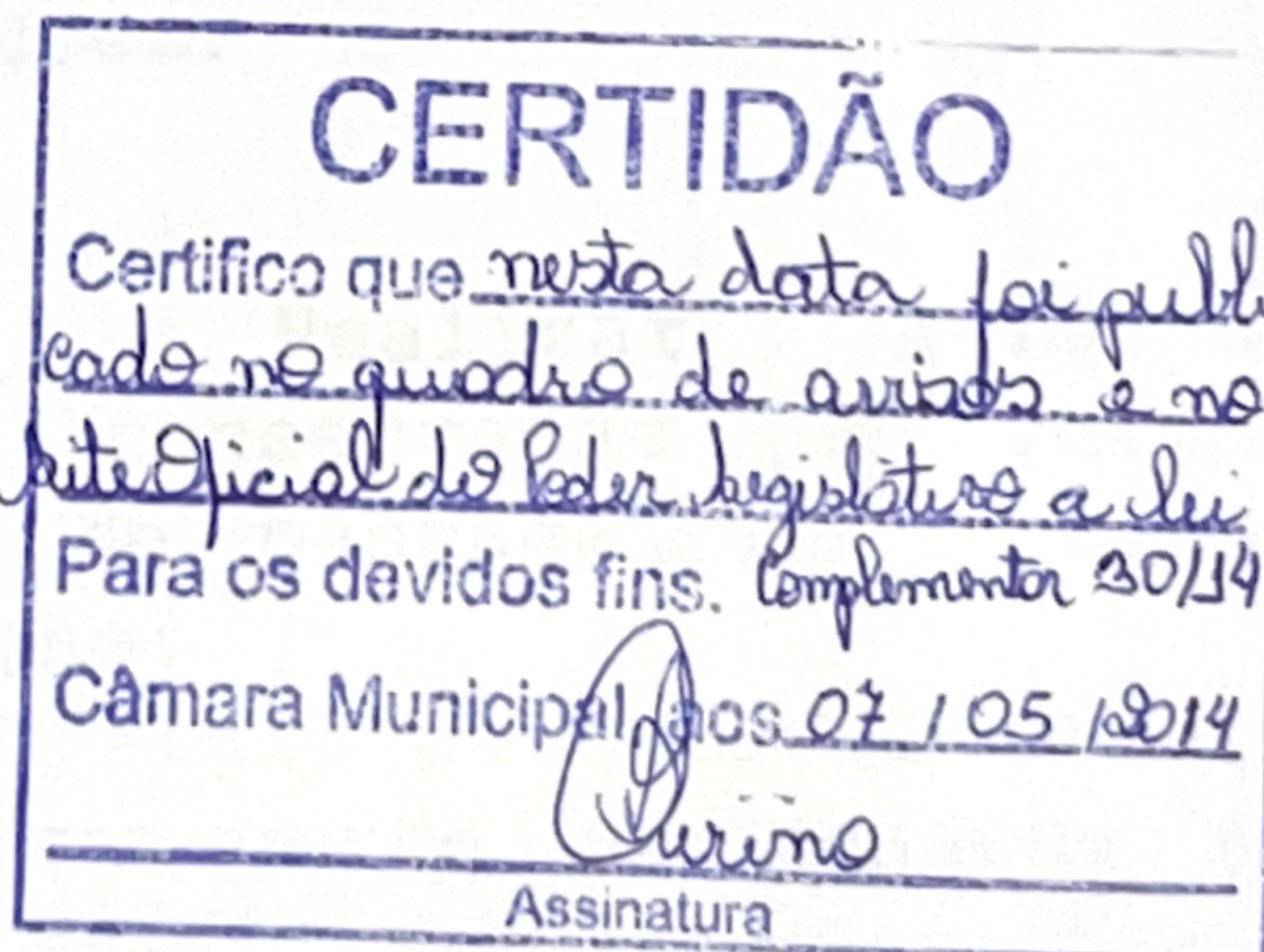
- 1) Assessorar a Mesa Diretora nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais;
- 2) Gravar/Filmar as reuniões da Câmara;
- 3) Atualizar o Site Oficial do Legislativo com publicações periódicas;
- 4) Realizar as cotações de preços para as compras do Legislativo;
- 5) Autuar, organizar, e promover a regular tramitação das proposições apresentadas à Câmara;
- 6) Redigir as atas das sessões da Câmara e Comissões;
- 7) Receber e expedir correspondências da Mesa Diretora, transmitir recados, convocações;
- 8) Participar de reuniões das comissões, elaborando os atos respectivos;
- 9) Auxiliar os vereadores na redação das proposições, sob a supervisão da Assessoria Jurídica;
- 10) Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e processos nas diversas unidades da Câmara;
- 11) Prestar assistência ao setor da Secretaria e Mesa Diretora da Câmara;
- 12) Realizar tarefas correlatas sob a determinação da Presidência e ou Secretaria da Câmara Municipal.

Conceição das Pedras, 05 de maio de 2014.

SEBASTIÃO EDICASSIO RAIMUNDO
Prefeito Municipal



Livro I



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA EM 05/05/2014